



LEI Nº 1.594 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Semana Municipal da Transparência e combate à corrupção e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Saquarema, a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada na semana que inclui o dia 16 de maio, de cada ano, data comemorativa da vigência da Lei Federal de Acesso à Informação - Lei Nacional no. 12.527/11.

Art. 2º Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 3º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal custeará as ações previstas para a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 05 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita